



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## **INDICAÇÃO Nº 010/2024**

A Vereadora Maria do Jakão, no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- CRIAÇÃO DE PLANO ESTRÁTÉGICO EMERGENCIAL DE LIMPEZA DOS LOTES URBANOS DE PORTO ALEGRE DO NORTE E NOVA FLORESTA.**

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

**Senhor Prefeito,**

A presente Indicação se faz necessária, pois as ruas e avenidas necessitam desta limpeza. É do conhecimento de todos que falta de manutenção e limpeza gera enormes transtornos aos moradores da localidade, pensando no bem estar dos municíipes, pedimos que seja tomada providênciia por parte do Poder Público para melhoria da qualidade da saúde da comunidade.

A criação de um Plano estratégico emergencial de limpeza de lotes urbanos do nosso município vem da necessidade de contingenciar as Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya, elaborando um documento com o intuito de buscar respostas às epidemias de dengue e outras, cujas consequências podem provocar sérios danos às pessoas, ao meio ambiente e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Neste plano devem ser definidas as responsabilidades no nível municipal e a organização necessária para atender a situações de emergência relacionadas à dengue, Zika e Chikungunya, visando à integralidade das ações, à prevenção e ao controle dos processos epidêmicos.

Tal plano deve ser elaborado para nortear o município na implantação das ações que promovam assistência adequada na limpeza dos lotes, para garantir a sociedade, organização das atividades de controle do vetor, vigilância epidemiológica e ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, na comunicação de risco e na redução de casos de dengue, Zika e Chikungunya.

Sendo o que tínhamos para apresentar no momento, e na certeza de poder contar com a compreensão e colaboração, reiteramos protestos de estima e apreço.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte/MT, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida da Silva Glier  
(Maria do Jakão)  
Vereadora – MDB